



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 034/2016 – CLJRF/CFO/COSP

ASSUNTO: Projeto de Lei 026, de 09 de novembro de 2016, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei 026, de 09 de novembro de 2016, que autoriza o Município de Apuí, a promover a Doação de um Imóvel Urbano ao tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências, sem ressalvas”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, através do **Memorando N° 059/2016-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 029/2016 - GP, o qual versa sobre o Projeto de Lei 026, de 09 de novembro de 2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Apuí, a promover a Doação de um Imóvel Urbano ao tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
II – ANÁLISE**



Em reunião conjunta realizada na data de 22 de novembro de 2016, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei 026, de 09 de novembro de 2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Inicialmente, verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa a doação de um imóvel ao Tribunal de Justiça, com o intuito de construir o novo prédio do Fórum de Justiça desta Comarca onde abrigará também o Ministério Público, a Defensoria Pública, Tribunal de Juri e a Sala da OAB.

Após análise das disposições legais, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, e formalidade com amparo legal no artigo 14, inciso IX da Lei Organica Municipal, o qual prevê que cabe a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre a matéria de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:IX – aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação.

Por todo exposto, e após discussão os membros das Comissões acima citada deliberam pela aprovação do Projeto em tela sem ressalvas.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei 026, de 09 de novembro de 2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Apuí, a promover a Doação de um Imóvel Urbano ao tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências, sem ressalvas.

Por fim, apresentamos e **RECOMENDAMOS** ao Plenário a aprovação do presente Parecer.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 22 de novembro de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____
Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____
Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____
Relator Ver. Wagner da Silva Luiz da Silva _____
Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____
Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____
Membro Ver. Revelino Martinelli _____